



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTROLADORIA GERAL**

Soure, 07 de novembro de 2022

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Processo de Licitação N°0030/2022- Inexigibilidade.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer.

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 3.044/2005, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Inexigibilidade, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAS REFERENTE AOS NOVOS SISTEMAS DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES ELETRONICAMENTE PARA O GOVERNO FEDERAL COM A FINALIDADE DE APURAR TODOS OS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, INCIDENTES SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO, RETENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESA JURÍDICA, BEM COMO A APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO INSS, POR MEIO DO SISTEMA DCTFWER.**

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **INEXIGIBILIDADE**, previsto na Lei 8.666/93, e Lei Complementar n°. 123/2006 e Lei Complementar n°. 147/2014 e demais normas pertinentes.

I - DOS FATOS.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados da escolha da modalidade adotada para contratação do CANTOR SAMUEL MESSIAS para apresentação no Dia Internacional de Turismo, esta Controladoria, se posiciona de **ACORDO** com a forma escolhida.

II - CONCLUSÃO.

Esta Controladoria se posiciona **FAVORÁVEL** a contratação do Favorecido acima explicitado, em nome da empresa, **M M P COSTA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI** de CNPJ : 10.613.756/0001-60 na ordem de **R\$ 3.998,00(três mil novecentos e noventa e oito reais)**, de acordo com o que estabelece as leis vigentes no país.

É o relatório,

Salvo Melhor Juízo.

Soure - PA,

Antonio da Silva Fernandes
Controle Interno